



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 043/2025.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a aquisição dos produtos se vincula para equipar e estruturar a Secretaria Municipal requisitante. Considerando que o uso contínuo das mobílias enseja no desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa, a saúde do servidor e usuários dos serviços públicos. Por isso, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas que buscam por atendimento nos mais variados serviços ofertados. Por isso, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades proporcionando alcançar os resultados significativos com a continuidade de serviços ofertados, cumprindo as metas estabelecidas pela administração pública. Quanto a verificação dos limites definidos nos incisos I e II, do art. 75 da LL, a Unidade Gestora SEMAS atua de forma descentralizada, possui autonomia orçamentária e financeira, inclusive, CNPJ próprio nº 15.822.191/0001-44. Diante do exposto, aplica-se a exceção contida no inciso I, do §1º, do art. 75 da LL, uma vez que o somatório das despesas no exercício em curso realizada pela SEMAS, pressupõe dizer que não deve ser considerado no somatório as despesas realizadas através das dispensas em razão do valor pelas demais Unidades gestores municipais, ou seja, Prefeitura, SEMEC e SEMUSA. Assim sendo, a SEMAS possui margem para aquisição dos materiais permanentes listados nesta TR através de compra direta na forma de dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do at. 75 da LL. Considerando ainda que a despesa com a Aquisição dos produtos são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.99/107 e considerando principalmente que a empresa: **Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A**, CNPJ: **77.941.490/0237-91**, **Endereço: Av. Pau Brasil, nº 5708, Quadra 18, Lote 05, Bairro: Centro, CEP: 76.919-000, Ministro Andreazza/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



empresa: **Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A**, CNPJ: **77.941.490/0237-91**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A**, CNPJ: **77.941.490/0237-91**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 58.428,20 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A**, CNPJ: **77.941.490/0237-91**, com o valor global da licitação de **R\$ 58.428,20 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 043/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 266/2025, eu Luciene Souza dos santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 16 de junho de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025